



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



CARTA CONTRATO Nº 006/2024 – CCC/DAL/PMPA

CONTRATANTE O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

CONTRATADO NG SOLUÇÕES COMERCIO LTDA., CNPJ nº 47.849.436/0001-13, com sede na Rua Dezoito de Agosto, 51, sala B - Parque Verde - BELEM-PA, CEP: 66635-000; TEL: (91) 99222-8932; EMAIL: ngscomercioltda@gmail.com, neste ato representado por GLAUCIA KELLY MORAES MENDONCA, RG nº 7236713, CPF nº 027.112.542-08, com domicílio na Estrada Quinta das Garmitas, 234 - Ananindeua-PA, CEP: 67030-370.

Processo: D.E nº 007/2024-DL/PMPA - **PAE 2024/588238, Anexo:** TR, Proposta Comercial e Nota de Empenho nº **2024.260101NE012516.**

Prezado Senhor (es),

Comunicamos a V. Sª ter sido dispensada, pelo Exmº Senhor Comandante Geral da PMPA e Ordenador de Despesas, a licitação para a aquisição de 10 (dez) unidades de paletes em polietileno, para atendimento de demandas do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF/CMS PMPA, cujas especificações detalhadas destes objetos constam do TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo, destinados a atender demanda da Corporação, através de seu órgão demandante, mediante cotação eletrônica de preços, com fulcro no disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o disposto no Decreto Estadual nº 2.787/2022, que regula a dispensa de licitação na forma eletrônica. Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, I da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo que a originou, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e, PMPA ou CONTRATANTE.


José Dilson Melo de Souza Jr.
CEL PM-RG: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



1. CONDIÇÕES GERAIS

O disposto neste instrumento substitutivo de contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais nºs 8.417/16, 2.787/2022, 2.939/2023.

Integram o presente instrumento substitutivo de contrato, o Termo de Referência, a nota de empenho e a proposta comercial emitida pela contratada, devendo o objeto ser entregue de uma só vez, e no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, podendo tal prazo ser estendido, com a devida justificativa que será analisada pelo órgão contratante.

O objeto será recebido no seguinte endereço: Almoxarifado Central da PMPA (**AC**), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário, de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREÇO

O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos) reais, correspondente ao fornecimento de 10 (dez) unidades de **PALETES EM POLIETILENO** ao preço unitário de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta) reais e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, deslocamento e demais despesas de locomoção.

3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e cópia do empenho.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



orçamentária classificada como Programa de Trabalho:

Gestão/ Unidade:	26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;
Programa de Trabalho:	1510 – Segurança Pública e Defesa Social;
Ação(projeto/atividade):	8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública;
Elemento de Despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Plano Interno:	1030008277E;
Fonte do Recurso:	01704000026 (Recursos Royalties -Petróleo).

5. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao servidor designado na forma do disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

6. DA GARANTIA

6.1. Não se exigirá garantia contratual para o fornecimento do objeto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação.

8. DO REAJUSTE

8.1. Quando for o caso, após o interregno de 01 ano e, independente do pedido da parte contratada, os preços iniciais serão reajustado, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste, quando concedido, será realizado por apostilamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;


Wilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



9.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;


10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.1.8 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus


SOUZA JR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. *Moratória de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e será aplicado em até no máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para a entrega do bem.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DAL
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC/PMPA



O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e a conversão da multa de mora em compensatória no percentual de 30 % (trinta pontos percentuais) sobre o valor total do contrato.

11.3 Na aplicação das sanções administrativas, aplica-se, no que couber, os dispositivos previstos nos parágrafos do Art. 156, assim como nos Arts. 157 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA EXTINÇÃO

A extinção contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Polícia Militar, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento (§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assim, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a V. Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém (PA), 21 de 08 de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR -
CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

glauciak9@gmail.com

Assinado



SE ASSINA ASSINA MORAES MENDONCA

D4Sign

GLAUCIA KELLY MORAES MENDONCA

(REPRESENTANTE LEGAL)

NG SOLUÇÕES COMERCIO LTDA.

PM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 3.162.24. SD PM Kádimo De Araújo Ferreira; MF:64022371 ; Lotação: 11ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$3.162.24. SD PM Eduardo Aurelio Da Luz Coelho; MF:3540086; Lotação: 11ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 3.162.24. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1111519

PORTARIA Nº4324/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 09 a 20/08/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Nonato Do Nascimento; MF: 5733650/1; Lotação:35ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$3.231.14. SGT PM Henry Kissinger Dos Santos Ribeiro; MF: 57952811; Lotação:35ºBPM; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$3.231.14. SD PM Rubens De Sousa Leite; MF: 6401563/1; Lotação:CPR-I; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.898.72. SD PM Jecy Kelly De Sousa Castro; MF: 5944374/1; Lotação:CPR-I; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$2.898.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1111853

CARTA CONTRATO Nº 007/2024 - CCC/DAL/PMPA; OBJETO: A aquisição de 12 (doze) unidades de ALVO TIPO HUMANÓIDE/SILHUETA, em placa AR550 de 12mm, da fabricante AR500BRASIL, constante do processo D.E nº03/2024- DL/PMPA; O objeto será recebido no seguinte endereço: Almoxarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário, de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709; Data de assinatura: 21/08/2024; Vigência: O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) úteis dias contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor Global: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais); Do pagamento e seu prazo: O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e cópia do empenho; Dos recursos orçamentários: Funcional Programática: 26101.06.303.1510.8277; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade): 8832 - Capacitação dos Servidores de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; PI: 1030008832E; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI; CNPJ nº 30.632.729/0001-41; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

CARTA CONTRATO Nº 006/2024 - CCC/DAL/PMPA; OBJETO: Aquisição de 10 (dez) unidades de PALETES EM POLIETILENO, constante do processo de dispensa de licitação nº07/2024; O objeto será recebido no seguinte endereço: Almoxarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário, de 09:00 as 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709; Data de assinatura: 21/08/2024; Vigência: O prazo de vigência desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação deste instrumento no PNCP, que ocorrerá em 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme art 94, II, prorrogável na forma do art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Do pagamento e seu prazo: O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e cópia do empenho; Dos recursos orçamentários: Funcional Programática: 26101.06.303.1510.8277; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade): 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza da despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; PI: 1030008277E; Fonte do Recurso: 01704000026 (Recursos Royalties - Petróleo); Empresa: NG SOLUÇÕES COMERCIO LTDA.; CNPJ nº 47.849.436/0001-13; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1111997

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 027/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Contratação de Laboratório/Clinica veterinária para prestação de Serviços de Exame para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina e Mormo, visando atender os semoventes pertencentes à carga da Polícia Militar do Pará; Data da assinatura: 25/07/2024; Vigência: 09/08/2024 a 08/08/2029; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 1030008839C - (Recursos Ordinários); Empresa: CLINILAB - LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA.; CNPJ: 00.623.621/0001-21; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 085/2021-CCC/PMPA, no valor total de R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil,

quinhentos e noventa e cinco reais.); Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 26/08/2024 a 25/08/2025.; Valor do Termo Aditivo: R\$ 32.595 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais.); Data de Assinatura 21/08/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação(Projeto/Atividade): 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4110008338C; Fonte do Recurso: 01500000001(Recursos Ordinários); Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.; CNPJ nº 07.797.967/0001-95; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL, por mais 90 (noventa) dias no período de 03/10/2024 a 02/01/2025.; Valor do Termo Aditivo: Permanecerá inalterado o valor global do contrato atualizado que é de R\$ 1.629.558,64 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).; Data de Assinatura 21/08/2024; VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 02/01/2025. A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação(Projeto/Atividade): 26/7559 - Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C29CIPOB; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001(Recursos Ordinários);01704000026 e/ou 02704000026 (Royalty Petróleo); Empresa: LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP (MINERVA ENGENHARIA); CNPJ nº 29.188.615/0001-75; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 033/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Prestação de serviços de exames veterinários laboratoriais em caninos e equinos, carga da PMPA; Valor Total Anual do Contrato(estimativo): R\$ 161.254,04 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos); Data da assinatura: 07/08/2024; Vigência: o contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, com início em 07/08/2024 e término em 06/08/2029; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação: 8839 - Realizações de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Plano Interno: 1030008839C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: SOLLID COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 11.489.912/0001-95; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1111995

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA Nº 002/2024 - CCC/FASPMPA PROCESSO Nº 005/2024 - CCC/FASPMPA**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPMPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo nº 005/2024 - CCC-FASPMPA, realizado por Adesão ATA de Registro de Preços SRP nº 03/2024, edital de Pregão Eletrônico 90045/2024 - do Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia de Roraima.

Os procedimentos administrativos tem como objetivo a contratação de empresa especializada na Administração, gerenciamento, controle de Manutenção Automotiva, com fornecimento de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva das viaturas pertencentes a este Fundo de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e de acordo com os convencimentos técnicos, através do Parecer Jurídico nº 043/2024, e do Controle Interno, exarado através do Mem. nº 005/2024 - SCI/FASPMP, juntado aos autos do Processo nº 005/2024 - CCC/FASPMP, RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR a Adesão a "ATA" nº 002/2024 - CCC/FASPMP, na qualidade de "CARONA", oriundo da Adesão ATA de Registro de Preços SRP nº 03/2024, edital de Pregão Eletrônico 90045/2024 - do Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia de Roraima, em favor da empresa "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA" - CNPJ: 04.340.639/0001-30, vencedora do Pregão Eletrônico 90045/2024, no valor global de R\$ 188.910,62 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

2 - Deverá ser providenciado instrumento contratual, com base na minuta constante dos autos e, posteriormente, a assinatura das partes para o fornecimento do objeto.

3 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado, no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 21 de agosto de 2024.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338
DIRETOR DO FASPMPA

Protocolo: 1111629

- Compras
- Relatórios

PNCP - Contrato

Órgão contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ **CNPJ:** 05.054.994/0001-42 **Unidade contratante:** PMPA **Município:** Belém

Tipo: Carta Contrato **Número:** 006 **Ano:** 2024 **Número do processo:** 2024/588238 **Categoria:** Compras **Despesa**

Fornecedor: NG SOLUCOES COMERCIO LTDA **CNPJ:** 47.849.436/0001-13

Objeto: Aquisição de 10 unidades de paletes em polietileno

Valor inicial (R\$): 2.400,00 **Número de parcelas:** 1 **Valor da parcela (R\$):** 2.400,00 **Valor global (R\$):** 2.400,00 **Valor acumulado (R\$):** 2.400,00

Data de assinatura: 21/08/2024 **Período de vigência:** 22/08/2024 a 21/08/2025

Documentos Termos de contrato Voltar

PNCP - Pesquisa de Documentos de contrato

Tipo de documento: **Nome:** **Extensão:**

Pesquisar Limpar Novo

	Tipo de documento	Nome	Extensão	Sequencial	Enviado ETL	Enviado PNCP em	
1	Outros Documentos	CARTA CONTRATO N° 006-2024 - NG SOLUÇÕES	pdf		Não		

Página 1 de 1 1 10